

LEI Nº 3.568/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 318.550,00 (trezentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

| A | | | | B | | | |
|----------------------|-------------------------------|---|-------------------|---|---------------------|--|------------------|
| A CRIAR/ SUPLEMENTAR | | | | A REDUZIR/VINCULAR | | | |
| Fich | Cód | Especificação | Valor (R\$) | Fich | Cód | Especificação | Valor (R\$) |
| | 16 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS | | Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, Conforme Conv. 017/2014-DER/RO, firmado por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem e a Prefeitura Municipal de Cacoal- RO, no valor de R\$ 27.938,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais.) vinculado a Conta Corrente 47.501-7, na Agência nº1179-7, Banco do Brasil. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64. | | | |
| | 16.001 – 04.122.0002.2.097 | ATEND. SERV. ADM. - SEMOSP | | | | | |
| | 06.14.37 | TRANSF DE CONVÊNIOS / SUPERAVIT/ESTADO | | | | | |
| | 4.4.30.93.00 | Indenizações e Restituições/ Estado | 27.938,00 | Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADÇÃO, decorrente do convênio nº. 159/DEPCN/2013, firmado entre a União representado pelo Ministério da Defesa pela e o Município de Cacoal, no valor de R\$ 178.612,00 (Cento e setenta e oito mil, seiscentos e doze reais) vinculado a C/C 404-5, Agência 1823, Caixa Econômica Federal. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64. | | | |
| | 16.001 – 27.812.0025.1.027 | Infra-Estrutura Esportiva/Lazer – Conv – OP | | | | | |
| | 02.14.36 | TRANSF DE CONVÊNIOS – OUTROS | | | | | |
| 253 | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 178.612,00 | | | | |
| | 16.001 – 15.452.0021.2.105 | Conservação Iluminação Pública | | 16.001 – 15.452.0021.2.105 | | Conservação Iluminação Pública | |
| | 01.00.00 | RECURSOS ORDINÁRIOS | | 01.00.00 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| 243 | 3.3.90.39.00 | Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica | 80.000,00 | 242 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 80.000,00 |
| | 16.001 – 15.451.0020.2.104 | Conservação de Vias Urbanas | | 16.001 – 04.122.0002.2.100 | | Manut. Conserv. E Reforma Bens Imóveis | |
| | 01.00.00 | RECURSOS ORDINÁRIOS | | 01.00.00 | | RECURSOS ORDINÁRIOS | |
| 238 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 32.000,00 | 225 | 3.3.90.39.00 | Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica | 32.000,00 |
| TOTAL | | | | 318.550,00 | | | |

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recursos proveniente de **Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e anulação parcial das dotações**, conforme especificado na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I, II e III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial no PPA, LOA e LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de abril de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616